

art. 5º, LV, da CF/88, a servidora não conseguiu ilidir a acusação que pesa em seu desfavor. A conduta enquadrada-se no art. 244, I, da Lei Estadual nº 869/52 e art. 18, inciso I, da Resolução nº 4289/2014-CG, pela inobservância do art. 166, inciso IV da Lei Estadual nº 869/52, c/c o art. 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 7.109/77, artigos 6º, inciso IX e 8º, inciso I, ambos da Resolução n. 4289/2014 (Estabelece

Regras Gerais de Conduta para o Servidor Público Civil da PMMG), bem como o art. 43, inciso IV e XIII, do Regimento Escolar /2019-DEEAS, pelo que aplico-lhe e penalidade de REPREENSÃO. Quartel em Barbacena, 05 de março de 2020. Ângelo Augusto de Pádua e Silva, Ten Cel PM ***Diretor Administrativo do CTPM/EM/ 13º RPM***

06 133180 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 876/2020

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição legal, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO
1446177-6	Valéria Eugênia Vieira	Assistente Técnico de Seguridade Social	02/03/2020 I-C

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças respondendo pela Diretoria Geral

06 1332013 - 1

PORTARIA DG Nº 877/20

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM e nos termos dos documentos apresentados, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possível infração ao art. 216 da Lei 869/1952, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Designar a servidora Rosângela Marques do Carmo, Maj PM QOR, militar cedida para este Instituto, para proceder à Sindicância Administrativa e apresentar relatório conclusivo para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o trabalho ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Respondendo pela Diretoria Geral

06 1332017 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de janeiro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Therezinha de Jesus Tittonel Martins; Segurado: Wilson Martins Ribeiro; Matrícula: 018.846; *Pensionista: Marlene Souza da Silva; Segurado: João Nunes da Silva; Matrícula: 020.288; *Pensionista: Dina Borges Gonçalves; Segurado: João Candido da Silva; Matrícula: 023.564; *Pensionista: Rita Martins Perpetuo; Segurado: Jose Maximiano Perpetuo; Matrícula: 023.607; *Pensionista: Joana Ferreira Fernandes; Segurado: Silas Fernandes da Silva; Matrícula: 025.676; *Pensionista: Waldete Reis Lopes; Segurado: William Martins Lopes; Matrícula: 027.487; *Pensionista: Nadir Milagres Teixeira; Segurado: Jair João Teixeira; Matrícula: 028.242; *Pensionista: Neusa Maria Ribeiro de Paiva; Segurado: Manoel Gomes de Souza; Matrícula: 028.291; *Pensionista: Amália Zocoli de Carvalho; Segurado: Antonio Jesus de Carvalho; Matrícula: 028.948; *Pensionista: Ângela Maria Batista Silva; Segurado: Joel Moreira Silva; Matrícula: 031.148; *Pensionista: Ivonete Laurindo de São Joaquim; Segurado: Antonio Pereira de São Joaquim; Matrícula: 034.983; *Pensionista: Vanda Silveira Lisboa; Segurado: Jose Pereira Lisboa; Matrícula: 035.869; *Pensionista: Therezinha Maria dos Santos; Segurado: Ladislau Reis dos Santos; Matrícula: 037.726; *Pensionista: Cleonice dos Reis Ferreira; Segurado: Geraldo Cesário Ferreira; Matrícula: 042.104; *Pensionista: Maria Ciuza Leite; Segurado: Sebastião Damião Leite; Matrícula: 042.128; *Pensionista: Adélia das Graças de Souza; Segurado: José Carneiro de Souza; Matrícula: 042.302; *Pensionista: Conceição Gomes Rodrigues; Segurado: Antonio Rodrigues Gomes; Matrícula: 048.859; *Pensionista: Raimunda Gasparina Pontes da Costa; Segurado: Antonio Francisco da Costa; Matrícula: 050.286; *Pensionista: Clara Maria de Lacerda Vieira e outro; Segurado: Antonio Raimundo Vieira Filho; Matrícula: 059.749; *Pensionista: Maria Domingos de Andrade; Segurado: Sebastião Chaves de Andrade; Matrícula: 065.515; *Pensionista: Kauê Kerlon Soares Dias e outros; Segurado: Vanderley Soares dos Reis; Matrícula: 067.726; *Pensionista: Marilda Dias Barbosa; Segurado: Ricardo Antonio Pinto Coelho; Matrícula: 098.326; *Pensionista: Ana Patrícia Camilo de Souza e outros; Segurado: Sidney da Silva Souza; Matrícula: 106.974; *Pensionista: Beatriz das Dores Ribeiro e outros; Segurado: Rony Franco de Souza Duarte; Matrícula: 116.126.

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência

06 1331960 - 1

ATO DE INDEFERIMENTO – DS/IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 792/2019- DG/IPSM), resolve, com fulcro no art. 10-A, inciso I, alínea a, da Lei 10.366/1990, INDEFERIR a impugnação da cobrança formulada pelo segurado/militar José de Matos Soares. Desse modo, atribui-se ao segurado o débito no valor de R\$ 24.533,54 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) relativo a despesas de saúde arcadas indevidamente pelo IPSM em razão da manutenção irregular de sua ex-esposa – Sra. Joaquina Martins de Matos, após o divórcio. Data:03/03/2020.

06 1331979 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra “e”, da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, relativas ao 1º quinquênio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CONCESSÃO
1432085-7	CRISTIANE CANDIDO INFANTE	02/03/2020
1446177-6	VALÉRIA EUGÊNIA VIEIRA	02/03/2020

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

06 1332010 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de janeiro/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: *Pensionista: Eli-zangela Aparecida Moreira; Segurado: Jose Luiz Pedro; Matrícula: 064.552;

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência

06 1331961 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 441, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Adilson de Sousa Lacerda, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 053666799-13, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 303 e 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Timoteo/MG, no processo nº 0687.15.004333-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Adilson do Nascimento Nery, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 047837437-00, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 302 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Uba/MG, no processo nº 0699.14.001135-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 01 (um) ano.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Andre Luiz da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 003958544-51, categoria “AD” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.13.106248-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Bruno Augusto de Oliveira Mendonça, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 023794921-70, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.15.061221-6, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 445, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Bruno Chaves Miranda, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 061527653-09, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Itatubá/MG, no processo nº 0342.16.001151-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 446, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Celso Afonso Portes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 045765909-70, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Guaxupe/MG, no processo nº 0287.15.001252-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Cesar Augusto Morais Elias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 043418041-26, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Ibirite/MG, no processo nº 0114376-52.2016.8.13.0114, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Cicero Lago da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 047104949-42, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Uba/MG, no processo nº 440011-53.2018.8.13.0110, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 449, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Conrado Ferreira Nogueira Motta, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 033267724-19, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.14.329085-6, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 450, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Daniel Henrique Beraldo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 005743239-92, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 e 309 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Poços De Caldas/MG, no processo nº 0518.16.13629-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 451, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Divino Antonio Muniz, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 050799513-79, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Poços De Caldas/MG, no processo nº 0518.14.279-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 452, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que Edson Jean da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 034772057-09, categoria “A” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca De Caeter/MG, no processo nº 0045.16.000623-0, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses.

Resolve: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e alterações, e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº